**D O C U M E N T A Ç Ã O N E C E S S Á R I A**

U S U C A P I Ã O E X T R A J U D I C I A L

REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS ASSINADO POR ADVOGADO (A) INSCRITO (A) E ATIVO (A) NOS QUADROS DA OAB, COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE;

PETIÇÃO INICIAL ELABORADA E ASSINADA POR ADVOGADO (A) INSCRITO (A) E ATIVO (A) NOS QUADROS DA OAB, SEGUINDO OS REQUISITOS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESO CIVIL, ART. 770-C E ART. 770-D, AMBOS DO PROVIMENTO N° 03/2016-CGJ/CE E CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL OAB;

PROCURAÇÃO, EM FAVOR DO ADVOGADO (A), ASSINADA PELO CLIENTE, COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENTICIDADE, COM PODERES ESPECÍFICOS, NOS TERMOS DO ART. 965, II, “a”, DO CNNR – PROVIMENTO N° 08/2014-CCJ/CE[[1]](#footnote-1);

ATA NOTARIAL;

PLANTA ASSINADA PELO CLIENTE E PELO ENGENHEIRO OU PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL, E PELOS TITULARES DE DIREITOS REAIS AVERBADOS OU REGISTRADOS NA MATRÍTULA, TRANSCRIÇÃO OU INSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E DE SEUS CONFINANTES, COM RECONHECIMENTO DE TODAS FIRMAS POR AUTENTICIDADE;

OBS 1: Na hipótese de o imóvel não ser objeto de registro, situação comprovada mediante apresentação de certidão negativa para fins de usucapião no momento da elaboração da ata notarial, o ocupante do imóvel devidamente identificado na ata notarial assinará a planta, concordando com o pedido do cliente.

OBS 2: Na hipótese de algum titular de direitos reais da propriedade registrados ou averbados na matrícula, transcrição ou inscrição dos imóveis confinantes ser falecido, poderão assinar a planta e memorial descritivo seus herdeiros legais, desde que apresentem uma escritura pública declaratória de únicos herdeiros com nomeação de inventariante.

OBS 3: Indicação na planta do número da ART ou RRT, da escala e do número do registro do imóvel usucapiendo e de seus confinantes, quando houver.

LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO E ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL;

MEMORIAL DESCRITIVO ASSINADO PELO CLIENTE E PELO ENGENHEIRO OU PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL, COM RECONHECIMENTO DE TODAS FIRMAS POR AUTENTICIDADE;

ART OU RRT ASSINADA PELO CLIENTE E PELO ENGENHEIRO OU PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL, COM RECONHECIMENTO DE TODAS FIRMAS POR AUTENTICIDADE;

CERTIDÃO DE CONSULTA AO CADASTRO DO IPTU OU ITR DO IMÓVEL, CASO SEJA CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE OU pNO INCRA;

CERTIDÕES:

FEDERAL (INTERNET);

ESTADUAL (INTERNET);

MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ);

TRABALHISTA (INTERNET);

DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CARTÓRIO);

CERTIDÕES CÍVEIS NEGATIVAS DOS DISTRIBUIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, EXPEDIDA EM NOME DO CLIENTE/CÔNJUGE (FÓRUM);

CERTIDÕES DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE E DO IMÓVEL;

SE PESSOA FÍSIFA, CERTIDÃO REFERENTE AO ESTADO CIVIL OU, ENTÃO, SE PESSOA JURÍDICA, CONTRATO SOCIAL, ADITIVOS E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA DA JUCEC;

RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO USUCAPIENDO, SE CASADO (OU MESMO EM UNIÃO ESTÁVEL) SERÁ NECESSÁRIO OS DOCUMENTOS DE RG E CPF DO CÔNJUGE (OU COMPANHEIRA), INCLUSIVE A CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA;

EFETUADAS AS DILIGÊNCIAS COM AS CARTAS DE INTIMAÇÕES PARA AS AUTARQUIAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL VIA CORREIOS COM AR.

FEDERAL EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - AR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DEVOLUÇÃO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ESTADUAL EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - AR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DEVOLUÇÃO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

MUNICIPAL EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - AR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DEVOLUÇÃO EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

1. Art. 965 – Os requerimentos deverão ser apresentados com a firma reconhecida do subscritor e devem conter: (...) II – Representação: Procuração pública ou particular, específica para o fim a que se destina, esta última com firma reconhecida por autenticidade (cópia autenticada), NÃO SENDO PERMITIDA PROCURAÇÃO AD JUDICIA; [↑](#footnote-ref-1)